



CÓPIA

-: LEI Nº 1.504, DE 5 DE MAIO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre a criação da Seção de Mecanografia e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica criada na Secretaria das Finanças - Departamento da Fazenda - Divisão de Lançadoria, a Seção de Mecanografia.

Artigo 2º - São atribuições da Seção de Mecanografia :

- a) os trabalhos relativos à emissão de avisos de lançamentos, guias e recibos de todos os impostos e taxas municipais;
- b) supervisionar a distribuição dos avisos de lançamentos de impostos e taxas;
- c) fazer o entrosamento com os órgãos da Secretaria das Finanças, para maior eficiência dos serviços afetos à Seção;
- d) sugerir à chefia da Divisão de Lançadoria, medidas que visem, com utilização econômica de pessoal e material, proporcionar rendimento máximo do serviço da seção;
- e) executar outros serviços que lhe forem determinados.

Artigo 3º - Fica criado um cargo de Chefe de Seção - Nível - "27", isolado, de provimento efetivo, devendo para o mesmo ser aproveitado de funcionário que já venha desempenhando idênticas funções, em caráter precário.

Artigo 4º - Fica aberto na Secretaria das Finanças, um crédito de Cr\$ 1.000.000. (um milhão de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei.

§ Único - O valor do crédito autorizado nos termos deste artigo, será coberto com os recursos provenientes de Operações de Crédito, a que fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite do crédito.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de maio de 1.965, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO WILLY AUERBACH,
Secretário das Finanças.



CÓPIA

IEI Nº 1.504/ 65

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de maio de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Bataiha
ARGÊU BATAIHA,
Diretor Administrativo.